MESA DA CÂMARA

ATO N.o 97-81

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, item II, letra «b», da Resolução n.o 3-68, (Regimento Interno), dispõe:

Art. 1.0 — O artigo 1.0 do Ato n.0 14-76 fica acrescido de mais um letra, que passa a ser a «g», com a seguinte redação:
g) organizar e fiscalizar o serviço dos

elevadores.

Art. 2.0 — Este ato entrará em vigor a partir de 21 de maio de 1981, revogadas as

disposições em contrário. São Paulo, 18 de agosto de 1981. PAULO RUI DE OLIVEIRA

Presidente João Aparecido de Paula 1.0 Vice-Presidente Naylor de Oliveira 2.0 Vice-Presidente

Aurelino Soares de Andrade

1.o Secretário Almir Guimarães 2.0 Secretário Renato Tuma Diretor Geral